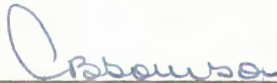
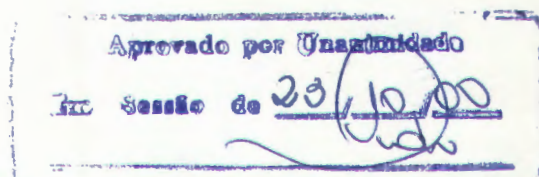


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>Protoc. n.º <u>618</u>, Liv. <u>12</u> fls. <u>41</u> Em <u>20/10/00</u></p> <p>Horas: <u>17:45</u></p> <p> _____ Funcionário</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º _____/2000</p>

AUTOR: Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA – PTB (Miguelão)
PROJETO DE LEI N.º 031/2000, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.

“Dispõe sobre a criação da Rua do Lazer em Barra do Garças”.



O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada a rua Liberdade, no trecho entre a rua 15 de novembro e rua Carajás, aos domingos e feriados, como Rua do Lazer.

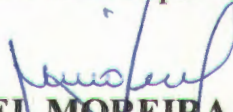
Art. 2º - A Rua do Lazer será utilizada pelos seus moradores no desenvolvimento de práticas de esportes, brincadeiras e outros tipos de recreação e entretenimento.

Art. 3º - Nesse período, o trecho de rua mencionado será impedida ao tráfego de veículos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 20 de outubro de 2000.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador – PTB

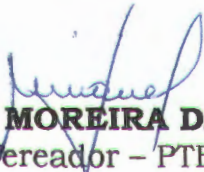
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta matéria traz em anexo, um abaixo assinado que traduz a vontade de seus moradores daquele trecho de rua, demonstrando que nossa iniciativa nada mais é do que um desejo de todos.

A comunidade de forma geral é carente de áreas de lazer e de acesso aos locais que existem em nossa cidade, que oferecem entretenimento, pois tudo que existe em termos de lazer, tem um custo para o bolso das pessoas.

Os moradores da referida rua, tomaram essa iniciativa, cuja prática já vem sendo utilizada por eles de forma ainda tímida, face aos perigos do tráfego principalmente aos finais de semana e assim, determinados em tornar aquela rua, no trecho mencionado, um local onde as famílias possam desfrutar das mais variadas formas de lazer e entretenimento, sem se preocupar com o tráfego, reivindicam através de expediente assinado por todos, a transformação daquele rua em RUA DO LAZER, motivo pelo qual apresentamos esta matéria, atendendo aqueles moradores.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador - PTB

Barra do Garças 19 de outubro de 2000.

Sr. Miguel Moreira da Silva:

Nós, moradores da rua liberdade entre as ruas 15 de Novembro e Carajás, abaixo assinamos para solicitarmos de V. Excelência, a intercessão na criação de uma "rua de lazer" para o endereço acima citado, onde funcionaria aos domingos e feriados.

Atenciosamente;

Welma R. dos S. Pereira
Ribeira Bogundes

Carlos Mauro Amorim Nunes
Jonas Cassiano Souza

Renato da mata silva
Wellinton da mata silva.

Vinícius vs. Carvalho,

Larione Reigh Brito

Edur R. S. Gots
Osvaldo Ramos Almeida

Pedro Henrique Soares de Oliveira

Pâmella Orielly Silva Trindade

Paulo Sérgio de Carvalho

Marcio Jose de Souza
Elusa de Oliveira

Maria Auxiliadora

Sebastiana P. Leite

MARCO ANTONIO PEREIRA (REVISTA)

Elisandra M. Lopes

José AMARAL CORRÊA Diniz

Adriano Costa de Barros

Sergio Alves Coelho

João de Deus
Alves

Daniel Sousa Nunes

José Luciano S. Rezende

~~Samuel~~

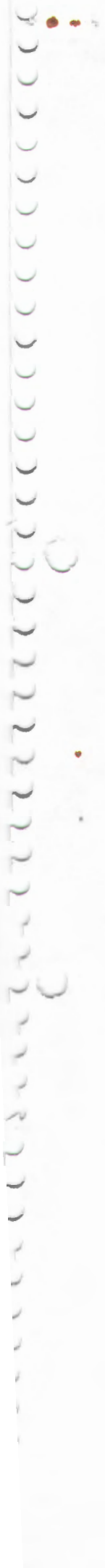
Maria Lúcia Alves de Carvalho

Ana Maria Alves de Carvalho

Antônia Sousa Jacomini

VERÚLES SOUSA JACOMINI

Dalgiza Lopes Rezende

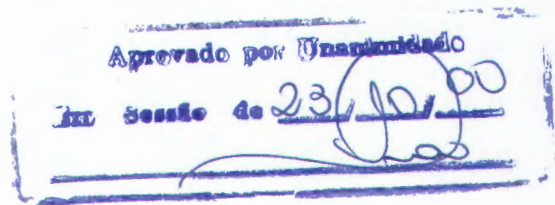




ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2000
De autoria do: _____



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____ / ____ / 2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 03/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 23/10/00

Obs.: Heute

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 23/10/00